



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALTERA O ART. 3.º DA RESOLUÇÃO Nº 01,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 3º da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de Secretário de Comissões Permanentes será titulado por servidor efetivo ou comissionado, e sua estrutura será regida por funções comissionadas especiais destinadas a servidores do quadro permanente da seguinte forma:” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 18 de novembro de 2025.


VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.